

A dominação na República Velha: uma análise sobre os fundamentos políticos do sistema oligárquico e os impactos da Revolução de 1930

Sidnei Ferreira de Vares*

Resumo

O presente artigo discute o funcionamento e a derrocada da máquina política oligárquica vigente até 1930, bem como as transformações decorrentes do movimento que conduziu Getúlio Vargas à presidência, tendo como fio condutor a questão da participação popular nos destinos políticos do país.

Palavras-chave: Federalismo. Revolução de 1930. Sistema oligárquico.

Introdução

O presente artigo tem por objetivo analisar, ainda que superficialmente e sem a pretensão de fornecer novas informações sobre o tema, as bases do sistema oligárquico que vigorou no Brasil durante a chamada República Velha, período compreendido entre 1889 e 1930. Resultado de complexas articulações políticas, o referido sistema permitiu às elites agroexportadoras que comandavam o país naquele instante se perpetuar no poder durante qua-

* Professor dos cursos de História e Filosofia do Unifai e do curso de Pedagogia da UniSant'anna. Doutorando em Sociologia da Educação pela USP.

Recebido em: 21/06/2011 - Aprovado em: 24/11/2011

tro décadas de nossa história. Por meio do controle da máquina eleitoral nos estados e nos municípios, viabilizado, de um lado, pelo federalismo adotado pela Constituição de 1891 e, de outro, pelo pacto político entre os estados de maior expressão, o governo impedia que vozes dissidentes ganhassem projeção e quebrassem o ritmo político e econômico imposto ao país. Embora ancorado nos pressupostos básicos do liberalismo clássico, na prática, o sistema oligárquico representou a exclusão política da maioria da população, especialmente nas regiões mais atrasadas onde o nível de informação do povo era restrito e a violência empregada pelos mandatários locais constante. Todavia, no decorrer das décadas de 1910 e 1920, o Brasil passaria por profundas e aceleradas transformações, colocando a estrutura política e econômica da República Velha em xeque. Os movimentos contestatórios que eclodem nos grandes centros urbanos e também no interior prenunciam as mudanças que se aproximam. O impasse em torno das oligarquias de São Paulo e Minas Gerais nas eleições de 1930 decretou o fim da dominação imposta por esses grupos. Em que medida a derrocada da oligárquica paulista representou o fim da exclusão política, vigente durante a Primeira República, é uma questão que precisa ser analisada. Com o fito de facilitar nossa empresa, dividimos esse trabalho em algumas partes. Em primeiro lugar, analisaremos a Constituição de 1891, procurando entender de que forma seus artigos resguardaram os interesses das elites agroexportadoras quando de sua ascensão ao poder. Num

segundo momento, trataremos das formas de dominação impostas pelas oligarquias tanto nos estados quanto nos municípios. A última parte se restringe à análise da crise do sistema oligárquico na década de 1920 e do processo que culminou na chamada “Revolução de 30”.

A Constituição de 1891: o liberalismo excludente

Ao analisar as constituições brasileiras, Ângela Maria de Castro Gomes argumenta que a convocação da Assembleia Nacional Constituinte representa o acontecimento máximo na vida política de um país, à medida que constitui uma transição da ordem política. Esse momento especial na vida de um povo se caracteriza pela possibilidade do debate público, haja vista que a constituinte cria uma atmosfera de “abertura e participação políticas, permitindo o aparecimento de um espaço de politização difícil de se bloquear ou controlar completamente em função da intensidade e publicidade dos debates que suscita e alimenta” (GOMES, 1986, p. 9-11). Entretanto, alerta a autora, a participação política – que pode variar de um conteúdo elitista a um conteúdo de apelo fortemente popular –, depende do nível de mobilização e organização dos diversos setores sociais que formam o corpo político, ou seja, da maneira como cada um desses grupos atua na fase de eleição e trabalho da Assembleia Constituinte.

Percorrendo a história da chamada “República Velha” e mais especificamente a primeira Constituição republicana,

percebe-se, a partir das ideias expostas, que essa possibilitou, de um lado, a consolidação do regime político instaurado pouco antes e, de outro, a hegemonia das oligarquias estaduais na condução dos rumos políticos do país pelo menos até 1930, excluindo do cenário político a maior parte da população brasileira.

As disputas ideológicas que marcaram os primeiros meses do regime republicano, travadas principalmente entre militares e civis, cujos projetos políticos divergiam,¹ se consumaram favoravelmente a estes com a promulgação da carta constitucional em 1891.

Espelhados na Constituição dos Estados Unidos, os constituintes brasileiros, reunidos desde 1890, simplesmente transplantam o modelo constitucional americano para o Brasil, sem considerações maiores sobre as diferenças políticas, econômicas ou mesmo culturais entre os dois países.

Procurando adequar os princípios federativos contidos na carta constitucional norte-americana, pouco se discutiu sobre as particularidades da realidade brasileira. Problemas como a concentração de renda e a má distribuição das terras ficaram praticamente ausentes dos debates que antecederam o texto final da Constituição.

Ao desprezarem essas questões, os constituintes acabaram por endossar os interesses dos grupos economicamente favorecidos, não só reforçando certa estrutura social verticalizada, vigente desde o período colonial, mas também legitimando as desigualdades resultantes dessa estrutura.

A recém-inaugurada república caminhava para

o aperfeiçoamento de mecanismos que garantissem a simultaneidade entre a ampliação formal da participação política – em face ao novo contingente eleitoral, uma vez eliminada a escravidão – e a exclusão real dos setores subalternos, aos quais não interessava incorporar à cidadania (LINHARES, 2000, p. 316).

A descentralização política adotada pelos constituintes foi crucial para a ascensão da classe agroexportadora ao comando do país e, não por acaso, grande parte daqueles que se dedicam ao estudo desse período consideram a carta constitucional de 1891 o ponto de partida para explicar a dominação exercida pelas elites agrárias estaduais durante a maior parte da república velha.²

Com a consagração do sistema federalista, a República brasileira viria a conhecer um longo período de comando pela ação e pelos interesses da política dos estados. Descartada a ameaça do florianismo e sua versão popular, na qual o regime tenderia a adotar uma direção unitária e fortemente centralizada na figura presidencial, foi possível o governo descentralizado dos múltiplos apetites oligárquicos. Aliás, essa perspectiva favorável aos grupos locais encontrava-se presente nos termos da Constituição de 1891 (PENNA, 1999, p. 88-89).

O federalismo deu aos estados e aos municípios ampla autonomia, consagrando o individualismo político e econômico. Em decorrência disso, os estados passam a ter liberdade para legislar, contrair empréstimos no exterior, organizar sua própria força militar, criar impostos interes-

taduais e impostos de exportação, além de organizar eleições estaduais e municipais.

Trata-se de uma transformação substancial se consideramos a estrutura política anterior. Pode-se mesmo falar num rompimento “com o sistema de relação direta entre os detentores do poder local e o centro de poder nacional prevalecente no Brasil Império” (RESENDE, 2006, p. 95), haja vista que no regime anterior todas as decisões políticas passam pelo poder central, personificado na figura do imperador, enquanto que, depois de 1889 – mais especificamente de 1891 –, as elites locais passam a usufruir um poder decisório jamais experimentado na história do país.³

A defesa das liberdades individuais, incutida em seus artigos, impediu que temas de interesse geral e que a própria cidadania tivessem centralidade na agenda política republicana. As discussões em torno dos problemas sociais e da participação política são praticamente abandonadas em detrimento dos interesses de pequenos grupos políticos. Em outras palavras, o povo viu-se alijado da participação nos processos decisórios, caracterizando o que alguns autores denominam de “liberalismo oligárquico”.

Mesmo substituindo a “democracia censitária” do regime anterior, caracterizada pela participação política restrita, haja vista que somente eleitores com renda suficiente podiam votar, a Constituição republicana de 1891 não representou grandes avanços quando comparada ao sistema eleitoral substituído.

Houve mesmo um retrocesso na legislação: a Constituição republicana de 1891 retirou do Estado a obrigação de oferecer educação primária, constante da Constituição de 1824. Predominava então um liberalismo ortodoxo, já superado em outros países. A Constituição republicana proibia ao governo federal interferir na regulamentação do trabalho. Tal interferência era considerada violação da liberdade do exercício profissional (CARVALHO, 2008, p. 62).

Na prática, o elitismo do sistema eleitoral do império persistiu, ainda que modificado, tendo em vista que a relação entre propriedade e liberdade continuou praticamente intacta durante toda a República Velha.

Apesar de estar bem “modernizada” em relação à Constituição monárquica, passados os primeiros anos de euforia constitucional e republicana, seus defeitos se foram evidenciando e, por não se adaptarem à realidade nacional, só era cumprida quando atendia aos interesses imediatos do Governo (BASBAUM, 1976, p. 184 - grifo do autor).

Se a Constituição de 1891 “consagrou” a cidadania, estendida à população, inclusive aos ex-escravos, não é menos verdade que as elites – exceto um diminuto número de membros pertencentes à ala “jacobina” do Partido Republicano – procuraram conter a participação popular.⁴

A liberdade de culto e de expressão, assim como o direito de associação e de propriedade, previstos em seus artigos, não foram o bastante para atender às necessidades da maioria. O próprio direito de voto, o mais importante direito político dentro de uma república, ficou prejudicado diante exclusão dos analfabetos, uma vez que a maior parte da população não sabia ler e escrever.⁵

Assim, o alargamento dos direitos políticos por meio do voto não se converteu numa participação efetiva da população já que as vias de acesso ao debate foram bloqueadas pelos grupos dominantes, que se aproveitaram da miséria material e intelectual da massa para, por meios de adequações políticas, transformar a constituição republicana num instrumento legal de exclusão.

A decomposição da ordem senhorial-escravocrata que se instituiu ao longo do processo de abolição gradual tem implicações profundas na visão das elites sobre a população livre, entendida como aquela parte da população que consegue preencher os requisitos mínimos para se classificar como eleitores. Para as elites, essa “massa de votantes” não passa de uma turbamulta ignorante e dependente. Dessa perspectiva, o espectro dos ex-libertos votando torna-se para elas um presságio de caos social (RESENDE, 2006, p. 100 - grifo do autor).

Essa forma de liberalismo, típico do período compreendido entre 1889 e 1930, expressa os paradoxos da recém-proclamada República e expõe, de maneira decisiva, a contradição entre a noção de cidadania, da qual a participação política é uma implicação lógica, e o sistema político excluyente que caracterizou a República Velha. Como bem expõe José Murilo de Carvalho:

Nossa República, passado o momento inicial de esperança de expansão democrática, consolidou-se sobre um mínimo de participação eleitoral, sobre a exclusão do envolvimento popular no governo. Consolidou-se sobre a vitória da ideologia liberal pré-democrática, darwinista, reforçadora do poder oligárquico (CARVALHO, 1987, p. 161).

Com efeito, concordamos com Maria Efigênia Resende quando afirma que da combinação entre federalismo e individualismo emerge uma república preocupada com a manutenção da ordem, mesmo que a força tivesse que ser usada para tal fim, descrente em relação à soberania popular e convencida da missão reservada às elites: a de condutoras do destino da nação (Cf. RESENDE, 2006, p. 104).

As oligarquias estaduais: a dominação das elites agrárias

A Constituição de 1891 contemplou a negação da cidadania na medida em que as ideias liberais nela contidas permitiram aos civis, instalados no poder desde 1894 com Prudentes de Moraes, manobrar a seu favor a massa de eleitores por meio de complexas articulações políticas, fundadas na realidade dos municípios e asseguradas pelas oligarquias estaduais. Não por acaso, o período compreendido entre 1889 e 1930 ficou conhecido como “república dos coronéis”.

Embora, como sugere Boris Fausto (2003), não seja correto afirmar, como comumente se tem feito, que os interesses das oligarquias agroexportadoras representassem integralmente os interesses da nação no decorrer da Primeira República, o que supõe um Estado sem qualquer autonomia,⁶ não se pode negar que parte da influência política exercida por esses grupos resultou dos termos em que a referida Constituição foi elaborada, já que o centralismo inerente ao regime monárquico, vigente até a manhã do dia 15 de novembro

de 1889, fora substituído por um modelo federalista que deu aos Estados um grau de independência infinitamente maior do que previa a Constituição de 1824. Essa descentralização permitiu às oligarquias ligadas à agroexportação, principalmente a cafeeira, realizar uma série de articulações visando estabilizar o cenário político, marcado por divergências infindas nos primeiros anos republicanos.

Do ponto de vista político, o período da chamada República Velha caracterizou-se pelo predomínio incontestado dos grupos agrários, sob a hegemonia dos cafeicultores paulistas. Artífices do regime republicano em sua crítica à centralização monárquica acabariam por implementar, na prática, um regime político coerente com seus desígnios, consubstanciado na federação e baseado na maximização do poder das oligarquias estaduais, viabilizada a partir do coronelismo (MENDONÇA, 2000, p. 316).

Ancorado nos dispositivos da Constituição republicana, Campos Sales, que assume a Presidência em 1898, substituindo a Prudente de Moraes, procura desde o primeiro instante harmonizar o Poder Executivo e o Poder Legislativo e estabelecer compromissos recíprocos entre o executivo federal e os executivos estaduais, dando fim às disputas políticas entre os estados ou entre lideranças estaduais e regionais. Conhecedor da realidade brasileira, o experiente político paulista sabia que os municípios teriam papel fundamental para a estabilidade política dos estados e do próprio governo federal. Em seu discurso de posse já mencionava essa importância, antevendo os passos que seriam dados pouco depois no sentido de consolidar a aliança

entre lideranças municipais e estaduais. A “política dos estados”, como Campos Sales designava o pacto entre as oligarquias estaduais, ou “política dos governadores”, como ficou comumente conhecida, consolidou a doutrina do municipalismo no cenário nacional e tornou o clientelismo a forma mais expressiva de atividade política pelo menos até 1930.

Apoiados pelas oligarquias estaduais, os chefes políticos municipais, conhecidos como “coronéis”,⁷ garantiam, por meio da influência pessoal ou pelo uso de violência, a vitória de candidatos favoráveis aos interesses do governo, recebendo em troca apoio financeiro, político ou até mesmo militar quando tinham a supremacia local ameaçada por grupos políticos rivais. Esse escambo político só foi possível graças às condições marginais a que estavam relegados os tradicionais chefes locais. A decadência financeira de algumas regiões distantes dos grandes centros decisórios, como São Paulo e Rio de Janeiro, facilitou a aproximação entre os líderes estaduais e os mandatários regionais, interligando esse poder local a uma rede nacional de dominação. Considerando os limites de acesso às massas rurais dispersas pelo interior decorrente do desenvolvimento incipiente da radiodifusão, resta ao poder estadual se aliar aos chefes regionais, dando-lhes um voto de confiança na intermediação entre eleitores e governo (MENDONÇA, 2000, p. 317-318).

Do ponto de vista político, o coronelismo⁸ foi essencial às pretensões do governo e conseqüentemente das elites agroexportadoras que dele participavam, possibili-

tando, por meio de ações fraudulentas, a reprodução de resultados eleitorais favoráveis, abortando traumatismos entre grupos rivais, tão comuns nos anos iniciais do regime republicano. Como diz José Murilo de Carvalho,

Nesse paraíso das oligarquias, as práticas eleitorais fraudulentas não podiam desaparecer. Elas foram aperfeiçoadas. Nenhum coronel aceitava perder as eleições. Os eleitores continuavam a ser coagidos, comprados, enganados, ou simplesmente excluídos. Os historiadores do período concordam em afirmar que não haviam eleições limpas. O voto podia ser fraudado na hora de ser lançado na urna, na hora de ser apurado, ou na hora do reconhecimento do eleito (CARVALHO, 2008, p. 41).

Tendo em vista que durante toda a república velha a maior parte da população brasileira estava localizada no campo, seguindo, como argumentavam alguns homens ilustres da época – quase todos ligados à tradição agrária –, as inclinações rurais do país, as práticas coronelistas puderam se desenvolver sem maiores contestações, em razão da baixa instrução da população rural e da violência desencadeada pelos coronéis contra as vozes dissidentes que porventura pudessem se insurgir. Mesmo considerando o número significativo de imigrantes chegados ao Brasil no início do século XX, em tese mais politizados que os brasileiros, eram poucos aqueles que tinham consciência política desenvolvida, já que a maior parte desses imigrantes eram oriundos do campo em seus países de origem (Cf. BATALHA, 2006, p. 165-167).

A própria estrutura social facilitou o controle do trabalhador rural. A grande

propriedade e a presença efetiva do coronel na fazenda inibiam posições mais ousadas por parte dos trabalhadores. Na medida em que a propriedade é espaço privado, ou seja, de pertencimento do coronel, a autoridade deste se apresenta como indiscutível. Claro que não estamos negando resistências por parte dos trabalhadores aos desmandos cometidos. Como demonstra Maria de Lourdes Mônaco Janotti, alguns casos de abuso ganharam notoriedade, como o que envolveu uma família de imigrantes italianos e Diogo Eugênio Sales, irmão de Campos Sales, embate que ficou conhecido como o Caso Longaretti (Cf. JANOTTI, 1999, p. 30-52). Como aponta Otávio Ianni (2005, p. 132-135), a consciência política entre o proletariado rural resultou de um processo lento e gradual que só ocorreram graças às transformações no âmbito produtivo.

Conforme previsão constitucional, somente eleitores brasileiros e alfabetizados podiam votar, sendo esse o artifício que permitiu o controle do eleitorado no campo. A simples assinatura ou mesmo o desenho do próprio nome eram suficientes para validar o voto desse eleitor, que muitas vezes tinha ao seu lado a companhia de um capanga do coronel lhe indicando de maneira pouco delicada em quem votar. O fato do voto não ser secreto aumentava o número de casos de violência contra o eleitorado. Conhecido como “voto de cabresto”, em virtude da truculência a qual os eleitores eram submetidos na escolha do candidato. Essa prática foi bastante usual em algumas regiões do país, especialmente nas regiões mais afastadas, o que se confi-

gurou como fator responsável por garantir nos municípios a hegemonia dos representantes das oligarquias estaduais.

Contando com o apoio das elites estaduais, o coronel atua com bastante energia em seu reduto eleitoral, também chamado de “curral”, embora seu poder não seja incontestado, haja vista que as disputas com outros coronéis rivais não eram inco-muns,⁹ conquistada a confiança dos grupos estaduais, era quase impossível derrotá-lo. A vitória do coronel no município era a vitória da oligarquia estadual que ele representava.

A consolidação do “sistema oligárquico”, levado a cabo por Campos Sales, deu ao regime republicano uma relativa tranquilidade. A solidarização entre as esferas federal e estadual possibilitou ao grupo governista controlar as sucessões eleitorais, correndo poucos riscos por parte de grupos insatisfeitos (LESSA, 1987).

Já que o presidente estava constitucionalmente impedido de se suceder a si mesmo, era fatal que houvesse grande agitação política, de quatro em quatro anos (a duração do período presidencial), à medida que a liderança situacionista procurava acordo entre os líderes das principais máquinas políticas estaduais para a indicação de um sucessor. Uma vez acertada a indicação, contudo, isso já equivalia à eleição, de vez que os governos estaduais tinham poder para dirigir as eleições e não hesitavam em manipular os resultados para enquadrá-los nos seus arranjos pré-eleitorais (SKIDMORE, 2003, p. 21-22).

Desse complexo e intenso jogo político, o estado de São Paulo foi o primeiro grande beneficiário, tendo como cúmpli-

ce o estado de Minas Gerais. A “política do café-com-leite”, como foi denominado o tácito acordo entre os dois estados, garantiu a hegemonia dessas oligarquias no cenário nacional, sendo poucas as vezes na história da República Velha que paulistas e mineiros se viram ameaçados frente aos estados de menor expressão.

Foi em São Paulo e Minas que o coronelismo, como sistema político, atingiu a perfeição e contribuiu para o domínio que os dois estados exerceram sobre a federação. Os coronéis articulavam-se com os governadores, que se articulavam com o presidente da República, quase sempre oriundo de um dos dois estados (CARVALHO, 2008, p. 56).

A habilidade política de Campos Sales e as brechas presentes na primeira Constituição republicana foram os fatores que possibilitaram a arquitetura e consolidação do sistema oligárquico. Em suma, concordamos com a análise feita por Leonardo Trevisan:

a república brasileira, gerada entre o ventre oligárquico, manchada pela escravidão, conhece, em seu primeiro período, a tentativa do imobilismo, a desesperada tentativa de freio à roda da História, a tentativa mesquinha e egoísta dos donos do poder, de manter o país agrário, rural, conivente a seus interesses (TREVISAN, 1982, p. 65).

Dessa feita, o coronelismo não se tornou, conforme argumenta Carvalho (2008, p. 56), “apenas um obstáculo ao livre exercício dos direitos políticos. Ou melhor, ele impedia a participação política, porque negava os direitos civis”. As grandes transformações do ponto de vista desses direitos só foram processadas a partir de 1937,

durante o Estado Novo, e se concluirão depois de 1945, embora o golpe militar de 1964 tenha sido um retrocesso aos avanços conquistados.

A política dos governadores e a crise dos anos 20

Parte significativa da literatura especializada (FAUSTO, 1997; MENDONÇA, 2000; FERREIRA; SÁ PINTO, 2006) aponta a década de 1920 como um período de intensas transformações. Uma das quais, talvez a mais importante, teria sido o processo político que, tendo em seu bojo o questionamento à primazia dos cafeicultores na condução do país, acarretou o fim da República Velha em 1930.

Embora a política dos governadores tenha possibilitado às oligarquias de São Paulo e Minas Gerais se revezarem no poder, esse sistema de dominação começa apresentar sinais de desgaste nos idos de 1920.

Os anos de 1920 poderiam ser considerados os “anos dourados” da República Velha, um período marcado por tentativas de modernização econômica, pela urbanização, pela efervescência social, política e cultural, pela gestação de definições ideológicas. Uma década que, além de encerrar a velha República, punha um ponto final tardio no século 19 brasileiro. Nesse período, com exceção do grupo cafeicultor que se beneficiava do poder, todo o país ansiava por mudanças, e a movimentação vivida pela sociedade apontava para uma expansão do horizonte econômico e da participação política de grupos emergentes até então tolhidos pelas limitações impostas pela República Velha (VIANNA, 2007, p. 27 - grifo do autor).

A estabilidade proporcionada pelo acordo político entre os dois estados, conhecido como política do “café-com-leite”, nunca foi completa. Como procurou demonstrar Cláudia Viscardi (2001), era durante os períodos de sucessão presidencial que as fragilidades inerentes a esse acordo ficavam mais visíveis. Nem sempre o nome do candidato indicado para representar as oligarquias desses estados era obtido consensualmente. O fato de a economia brasileira se concentrar na região sudeste e depender da exportação de produtos agrícolas, principalmente da exportação do café, dominada pelos paulistas, acirrava ainda mais a rivalidade de algumas frações da burguesia nacional que se encontravam fora desse círculo de dominação. Especialmente os estados de menor expressão política, denominados estados de “segunda grandeza”, criavam sérias dificuldades às indicações de mineiros e paulistas durante os processos de sucessão presidencial, opondo-se por vezes com veemência.

Nesse sentido, o ano 1922 é emblemático. Tratou-se de um ano eleitoral, marcado por intensos embates em torno da sucessão do então presidente Epitácio Pessoa. O nome do mineiro Artur Bernardes, integrante do Partido Republicano Mineiro, ganhou projeção e acabou se tornando o nome oficial do governo. Entretanto, essa escolha não era consensual, mesmo entre alguns grupos que apoiavam o governo.

Entretanto, foram principalmente os estados do Rio Grande do Sul, Bahia, Pernambuco e Rio de Janeiro que se opuseram mais incisivamente a essa escolha. Ao decidir lançar um candidato próprio, a

“reação republicana”, conduzida pelos estados contrários à candidatura de Artur Bernardes, expôs com nitidez as contradições e fragilidades do sistema oligárquico (FAUSTO, 1997). Embora Nilo Peçanha, nome indicado pelos estados dissidentes, não representasse de fato uma ruptura com o sistema oligárquico, na medida em que era produto desse mesmo sistema, sua candidatura demonstrava o desejo de reorganização desse sistema por parte das oligarquias menores (FERREIRA; SÁ PINTO, 2006, p. 396).

A reação republicana foi o primeiro de uma série de eventos que afetaram diretamente o governo de Artur Bernardes e o sistema excludente que ele representava. Todavia foi o movimento tenentista iniciado também em 1922 (FORJAZ, 1988; BORGES, 1992) o responsável pelos maiores aborrecimentos enfrentados pelo presidente mineiro. Caracterizado por seu conteúdo contestatório, o movimento tenentista nasce e morre tendo como objetivo a deposição de Bernardes e a moralização da política nacional. A tomada da cidade de São Paulo em 1924 e a marcha da coluna Prestes/Costa em 1925 demonstram a projeção que os tenentes alcançaram no país e, embora não tenham obtido êxito em seu intento, deixaram avarias bastante graves na imagem do sistema oligárquico.

Se não bastassem os fatos mencionados, não podemos perder de vista a crise financeira que assolou o setor agroexportador brasileiro, especialmente a produção de café. A supersafra e a queda do preço da saca do produto no mercado internacional

foram problemas que os cafeicultores não puderam contornar com tanta facilidade.

Mesmo assim, as políticas de crédito ou a intervenção do estado na compra e estocagem do café excedente não puderam afugentar a crise que estava por se aproximar nos anos de 1928/29. Quando Artur Bernardes deixa o governo em 1926, assumindo o paulista Washington Luís, a situação dos cafeicultores era bastante delicada.

O país passava por transformações substanciais adequando-se aos ditames do capitalismo mundial. A economia brasileira dava sinais de que havia um processo renovador em curso colocando em xeque aquela estrutura anacrônica representada pela grande propriedade rural e pela exportação (BASBAUM, 1976; PRADO JÚNIOR, 2007).

A agonia da República Velha: o governo de Washington Luís

Embora o governo de Washington Luís tenha ocorrido num clima de relativa estabilidade, quando comparado ao de seu predecessor, o período compreendido entre 1926 e 1930 foi também marcado por intensas dificuldades. Sua ascensão renovou as esperanças do país e o clima de entusiasmo logo tomou conta da população. Mais carismático do que Artur Bernardes, o presidente paulista emanava confiança e transmitia, pelo menos nos primeiros meses de governo, alguma tranquilidade ao setor agroexportador por ele representado (BELLO, 1983, p. 263).

Essa tranquilidade, no entanto, foi perdendo força no decorrer de seu governo e até mesmo algumas frações do PRP não pouparam Washington Luís das críticas, acusando-o de abandonar a classe dos cafeicultores.

Parte dessas críticas tinha sua origem na crise que afetava o preço do café no mercado internacional. O aumento da produção e a concorrência imposta por outros países levavam a que o preço do café brasileiro despencasse, situação que se agravou ainda mais em 1928, quando o país obteve uma safra recorde. O caos completar-se-ia em 1929 com a quebra da bolsa de Nova Iorque, cujo impacto fez-se sentir em todo mundo.

Em 1930, ano de sucessão presidencial, Washington Luís surpreendeu ao indicar o nome do também paulista Júlio Prestes como seu substituto, rompendo o acordo político com o estado de Minas Gerais. A indicação de Júlio Prestes interrompia o revezamento entre paulistas e mineiros e colocava fim à chamada “política do café-com-leite”.

Essa cisão, que se processaria dentro do próprio grupo dominante, abriu espaço para vozes que haviam sido sufocadas num passado não muito distante. Sentindo-se traídos, os mineiros se unem ao Rio Grande de Sul e à Paraíba, lançando Getúlio Vargas e João Pessoa, respectivamente, à presidência e vice-presidência. Essa coligação política, chamada “Aliança Liberal”, ainda recebeu o apoio do Partido Democrático de São Paulo, criado em 1926 a partir de uma dissidência com o PRP.

Defendendo a reforma eleitoral e a moralização dos costumes políticos, a Aliança Liberal procurou cooptar as frações descontentes da elite e especialmente os setores médios urbanos. Todavia, até o maior otimista entre os aliancistas admitia a impossibilidade de uma derrota do governo nas eleições. O fato de poder contar com a máquina política, fazia do governo um oponente imbatível. Realmente, as expectativas se confirmaram nas eleições realizadas em março de 1930, com a vitória de Júlio Prestes.

Ao longo da curta história republicana, era comum o grupo derrotado acusar a situação de fraudar o resultado das eleições, fato que nunca ultrapassou os limites das palavras, porém dessa vez seria diferente.

Alguns nomes, como os de Lindolfo Collor e Oswaldo Aranha, ligados à chamada “geração de 1907”, da qual também fazia parte Getúlio Vargas, insurgem-se contra o governo. Assim, passadas as eleições, começaram as articulações políticas junto às oligarquias estaduais que compunham a Aliança Liberal.

Inconformados com a derrota, os dissidentes procuram atrair a atenção dos tenentes para uma causa mais do que justa: a reformulação do jogo político nacional. Se alguns líderes estaduais ainda se mostravam cautelosos em relação a uma ofensiva, com o passar dos meses teriam todos os motivos para se lançar num movimento armado contra o governo.

O estopim da conspiração ocorreu em 26 de julho de 1930, quando João Pessoa, candidato nas eleições pela Aliança Libe-

ral, foi assassinado em Recife. As razões do crime cometido pelo advogado João Dantas teriam sido passionais, fato que foi explorado pela imprensa aliancista, que procurou fazer de João Pessoa um mártir do movimento conspiratório.

Os meses que se seguiram foram de extrema tensão e a solução armada inevitável, tendo em vista que a via de entendimento pacífico entre situação e oposição parecia ter se esgotado. E de fato o confronto ocorreu. No dia 3 de outubro os estados de Minas Gerais e Rio Grande do Sul, seguidos por alguns estados nordestinos, deflagram o processo de luta armada contra o governo, marchando nos dias seguintes contra a capital Rio de Janeiro.

Acreditando ser possível resistir à ofensiva, o presidente em exercício descarta a ideia de renúncia. Mas os riscos de uma guerra civil acabaram por esvaizar o apoio de alguns militares ligados ao governo. Diante de insistentes apelos, o presidente Washington Luís deixa a presidência no dia 24 daquele mês: era o fim da República Velha.

A historiografia e a “Revolução de 1930”

A chamada “Revolução de 1930” até hoje é um dos temas mais estudados na história republicana. De fato, os episódios ocorridos em outubro de 1930 colocaram fim à República Velha, iniciando uma nova etapa da história brasileira. No entanto, até que ponto essas transformações significaram o fim da dominação política é uma questão difícil de responder, tendo em vis-

ta as divergentes interpretações a respeito do processo que culminou com a queda de Washington Luís.

Para entendermos onde reside essa dificuldade, temos de percorrer, necessariamente, as teses referenciais sobre o tema. À medida que a Revolução de 30 representou o deslocamento da tradicional oligarquia paulista do epicentro do poder, algumas teses procuram dar conta dos impactos produzidos por esse momento.

Nesse sentido, a partir do modelo exposto por Sonia Regina de Mendonça (2000), podemos elencar três grandes correntes explicativas. A primeira diz respeito ao caráter burguês do movimento revolucionário promovido pela Aliança Liberal. Segundo esta interpretação, a Revolução de 30 significou a ascensão da burguesia industrial em substituição à anacrônica e conservadora elite agroexportadora. Os maiores representantes dessa linha de interpretação são Nelson Werneck Sodré e Virgílio Santa Rosa. Apesar de algumas diferenças, os autores entendem outubro de 1930 como o momento de consolidação da burguesia brasileira.

Contraopondo-se a essa tese, Boris Fausto e Francisco Weffort dão ao referido fato outro significado. Ambos criticam a ideia de que a Revolução de 30 foi uma revolução burguesa, resultado da luta entre dois grupos antagônicos, um ligado às práticas industriais e outro às atividades agrícolas, e afirmam que esta não passou de uma reorganização intraoligárquica, cujo objetivo era expandir a econômica, visando ao mercado interno e não ao externo.

De qualquer modo, a revolução teria gerado um “vazio de poder”, já que nenhuma das frações dissidentes mostrou força suficiente para conduzir sozinha o país. Todavia, surge um “estado de compromisso” entre essas diferentes frações, que teve como resultado o fortalecimento do poder do chefe do Executivo, dando início a um processo de modernização conservadora, que alcançaria seu ponto alto com o Estado Novo.¹⁰

Rompendo com os modelos explicativos tradicionais, Ítalo Tronca e Edgar de Decca questionam a ideia de revolução burguesa em 1930. Para os autores, haveria, sim, um processo revolucionário em marcha que teria se dado nos idos de 1920, cujo condutor teria sido o Partido Comunista do Brasil. O momento decisivo desse processo ocorreu no ano de 1928, quando o Bloco Operário Camponês – braço político do PCB – viu-se preso às regras do jogo democrático-burguês, sendo sufocado pelas classes dominantes. A fundação do Centro das Indústrias do Estado de São Paulo (Ciesp) nesse ano representaria o contragolpe das elites em relação ao crescimento do movimento operário. Portanto, a verdadeira revolução, que acabou abortada, não ocorreu em 1930, como afirmam as interpretações anteriores, mas em 1928, quando o movimento operário organizado em torno do PCB se viu impotente diante da repressão burguesa.

Como pudemos verificar, tratam-se de interpretações distintas e, por vezes, antagônicas sobre os acontecimentos processados nos anos 1930. As teses defendidas por Fausto e Weffort opõem-se dia-

metralmente às teses dualistas de Sodré e Santa Rosa, enquanto os trabalhos de Decca e Tronca analisam os processos políticos nos anos 1920 a partir da organização operária em torno do PCB.

Nenhuma das versões apresentadas encerra uma verdade absoluta. Tratam-se, como afirmamos, de versões sobre um mesmo fato e que, por isso, podem acarretar, de um lado, minimizações, apresentando uma visão parcial ou reduzida sobre os eventos ocorridos e, de outro, exageros, tendendo a valorizar determinados aspectos em detrimento de outros. Embora esses modelos explicativos apresentem fragilidades e possam ser criticados ao tratarem parcialmente daquele momento histórico, ainda hoje são invocados por aqueles que desejam compreender o que se convencionou chamar de Revolução de 1930.

Do federalismo ao centralismo: a exclusão popular

Parece ponto comum entre os estudiosos da Primeira República que o sistema de dominação política erigido a partir do governo de Campos Sales foi responsável por excluir grande parte dos cidadãos brasileiros das decisões políticas. Se os princípios do liberalismo serviram de base para a Constituição de 1891, na prática essa liberdade não se consumou. A visão elitista sustentada pelos grupos rurais que governavam o país reduziu a cidadania a um jogo de cartas marcadas do qual os únicos beneficiários eram as elites.

A vida relativamente longa desse sistema de dominação se explica, de um lado, pelas manipulações eleitorais tanto nos municípios quanto na esfera estadual e, de outro, pela violência empregada contra a população, que pouco ou nada podia fazer. O atraso de algumas regiões do país e a precária formação dos cidadãos republicanos corroborava para a disseminação e a impunidade dessas práticas.

De certo modo, os acontecimentos de 1930 colocaram fim a essa estrutura, já que os grupos, que desencadearam o movimento armado, responsável por derrubar o presidente Washington Luís, tinham plena convicção de que a consumação do processo revolucionário passaria pela reforma das instituições republicanas; caso contrário, correriam risco de ver em pouco tempo um retorno das lideranças políticas que haviam sido derrubadas.¹¹ Apesar dessas transformações, podemos afirmar que a derrocada da República oligárquica em 1930 significou o fim da exclusão política que caracterizou esse período?

Fica claro que o fim do regime oligárquico abriu a possibilidade de novos rumos ao país. Depois de 1930 o cenário brasileiro, especialmente no que concerne ao plano político e jurídico, modificou-se bastante. As reformas eleitorais, que seriam processadas durante o Governo Provisório, incluindo o estabelecimento do voto secreto, feriam mortalmente os fundamentos básicos do Estado oligárquico da República Velha, atendendo à reivindicação das camadas médias urbanas que haviam se expandido nas últimas décadas.

O exercício do voto secreto refletia um processo de moralização da política nacional e rompia de vez com as antigas

práticas políticas do regime anterior. Entretanto, essas e outras transformações não foram tranquilas, nem imediatas. Se havia grupos interessados em mudar as estruturas políticas e jurídicas no pós-30, o inverso também era verdadeiro.

Não por acaso os primeiros anos de Vargas à frente do governo foram marcados por grandes embates políticos e ideológicos entre facções que procuravam entoar seu ritmo aos rumos do país. Pelo menos três correntes procuravam influir diretamente no destino na nação: os tenentes, que defendiam um estado forte e centralizado; as classes médias urbanas, que representavam os ideais liberais; as velhas elites agrárias, cujas pressões se davam no sentido da manutenção das velhas práticas políticas que marcaram a Primeira República.

Se, num primeiro momento, os tenentes tiveram melhor desempenho, parece inegável que as ideias constitucionais preconizadas pelas classes médias foram as que vigoraram na Constituição de 1934. Mas ainda que o liberalismo constitucional tivesse prevalecido, sob o ponto de vista da participação política a “Revolução de 1930”, não significou uma ruptura com o modelo da velha República. Tanto a derrota dos cafeicultores paulistas em outubro de 1930 quanto as transformações processadas após a ascensão de Vargas ao poder, não resultaram na ampliação da cidadania. Como propõe Marly de Almeida Gomes Vianna:

Por tudo isso, a “crise da República Velha” teve uma solução parcial e contraditória: reformas e remanejamentos políticos limitados, soluções contraditórias e sempre de cúpula, cuja expressão foi

a Revolução de 30. As transformações posteriores ao movimento foram lentas, parciais e incompletas, porque sempre encaminhadas pelos grupos dominantes (VIANNA, 2007, p. 28 - grifo do autor).

De fato, depois do fim do velho sistema de dominação oligárquico, o povo continuou aliado dos processos políticos, embora também não se possa negar que a natureza dessa dominação elitista tenha passado por transformações cada vez mais centralizadoras cujo ápice foi o nacional-estatismo, representado pelo golpe de 1937. Os eventos ulteriores ao fim do sistema oligárquico demonstram um processo de fortalecimento do poder executivo e um retorno ao centralismo político que pouco modificou a vida das pessoas. Em que pese às modificações promovidas pela Constituição de 1934, como o voto secreto e o voto feminino, seus resultados foram diminutos, se consideramos o pouco tempo em que a nova carta ficou vigente.

Se as formas de controle sobre a sociedade civil se modificaram em virtude da crescente urbanização, em essência, a política excludente não desapareceu, apenas mudou de formato. Mesmo com a promulgação da Constituição de 1934, a massa populacional, tanto na cidade quanto no campo, pouco percebeu o alargamento de seus direitos políticos, principalmente depois de 1937, com o advento do Estado Novo, quando o Estado, personificado na figura de Getúlio Vargas, corta as vias de diálogo com a sociedade civil.

Como afirma Maria Helena Capelato no que se refere aos rumos políticos do país, a “Revolução” em 1930 abriu uma gama de possibilidades representadas pe-

los diversos projetos políticos apresentados pelos grupos que derrubaram a República Velha. Diante dessas divergentes propostas, contudo, as tendências autoritárias logo se mostraram vigorosas. O federalismo político, que já vinha sendo questionado desde o regime anterior, foi colocado à prova nos últimos anos da década de 1920, sendo considerado ineficaz para solucionar os problemas sociais e econômicos do Brasil, especialmente no que concerne à sua modernização.

O papel do Estado passa a ser revisto e as ideias centralizadoras passam a povoar com uma frequência arrebatadora a mente de alguns dos arquitetos da Revolução de 30. Principalmente os tenentes e os grupos que abasteciam o mercado interno partilham da ideia de um Estado forte e condutor. O que se observa a partir da década de 1930 é a gradual e incessante centralização das decisões políticas, que teve como auge o golpe de 1937 (Cf. CAPELLATO, 2007, p. 110-116).

A década de 1930, portanto, demarca um continuísmo em relação a alguns dos problemas que caracterizaram a República cafeeira, ainda que parte desses problemas tenha transmutado e ganhado outro formato. Sobre essa década, Vany Pacheco Borges comenta:

Assim, muitas das questões e dos problemas estruturais aparecem ainda como os mesmos e por vezes as mesmas soluções são apontadas, o que de certa forma também propiciaria uma visão de continuidade: a questão da República, do fim do Liberalismo, que aos poucos se transmuta na questão da democracia-não-democracia, da ditadura militar e do desprestígio da política, a questão nacional, a questão da federação, do regionalismo,

a industrialização, a reforma agrária, a busca de um caráter (depois identidade nacional). Todas essas questões e problemas, nos anos 30, parecem se agrupar em torno da idéia de uma ruptura revolucionária (BORGES, 2007, p. 160).

Considerações finais

A chamada República Velha, inaugurada em 1889, sustenta-se até 1930 em torno de uma lógica da dominação que sintetizou truculência, eleições fraudulentas e exclusão política da população.

Baseada na força, a “política dos governadores” oportunizou às elites agroexportadoras, principalmente as ligadas ao café, conduzir os rumos do país durante o referido período.

Embora alguns movimentos sociais tenham eclodido como resposta a essa lógica da dominação, nenhum deles se mostrou forte o suficiente para colocar em risco a engrenagem política vigente a partir de Campos Sales. Prova disso é que a Revolução de 1930 resultou da união entre militares, representados pelo grupo dos tenentes, e as oligarquias que se encontravam fora do eixo da “política do café-com-leite”.

O fim do pacto entre paulistas e mineiros, devido à indicação de Júlio Prestes às eleições de 1930, acelerado pela morte de João Pessoa, abriu espaço para uma reorganização do poder no país, embora parte significativa dos estudiosos do período afirme que depois do término da república do café se teve um “vazio de poder”, do qual Getúlio Vargas soube se aproveitar com grande habilidade para encampar um projeto pessoal que culminou no Estado Novo.

De qualquer modo, a população excluída durante a República Velha prosseguiu excluída do jogo político. Mesmo a Constituição de 1934 não foi capaz de aliviar a exclusão que recaía sobre a população brasileira, haja vista ter sido abortada pela Constituição autoritária de 1937.

The domination in the old republic:
an analysis on the political
foundations of the oligarchic system
and its impact on the 1930 revolution

Abstract

This paper discusses the oligarchy political machinery, its working method and defeat up to 1930, as well as the changes arising from the movement that led Getulio Vargas to the presidency. This analysis is based on the popular participation in the political destinies of the country.

Keywords: Federalism. Oligarchy system. The Revolution of 1930.

Notas

- ¹ Como bem demonstra José Murilo de Carvalho em sua obra *A formação das almas: o imaginário da República no Brasil*, militares e civis tinham projetos políticos bastante diferentes para a República que surgira. Enquanto os militares, cujo projeto positivista era conhecido, enfatizam a necessidade de um regime centralizado e de um Estado fortalecido, os civis, embevecidos de liberalismo, defendem um regime político mais flexível e descentralizado.
- ² Cumpre falar que as tendências federalistas já estavam presentes no país desde o período colonial. Todavia, o Império teria de conviver intensamente com estas, especialmente durante o Segundo Reinado, quando o centralismo político

- em vigor passa a ser alvo de críticas por parte de províncias ascendentes, como São Paulo, cuja convivência muitas vezes difícil com o presidente de estado, nomeado diretamente pelo imperador, e os altos impostos pagos à coroa, nem sempre revertidos em vantagens políticas, reforçavam ainda mais a convicção dos grupos que se opunham ao regime monárquico em torno de federalismo. Em alguns casos, essas ideias federalistas, radicalizadas, se converteram em ideias separatistas (CARONE, 1976, p. 251-252).
- ³ Segundo Caio Prado Júnior, a autonomia dos estados, prevista pela Constituição republicana, foi em grande parte responsável pelo crescimento dos empréstimos no período que vai de 1891 a 1930. Tanto os estados quanto os municípios utilizaram-se frequentemente desse mecanismo ao longo dos anos, contribuindo, assim, para o crescimento da dívida externa brasileira, embora não se possa negar a validade do capital estrangeiro na expansão das atividades agrícolas destinadas à exportação e todos os melhoramentos inerentes à infraestrutura durante a República Velha (SANTOS, 2007, p. 83-88).
- ⁴ Aliás, como aponta José Murilo de Carvalho (2008, p. 7-13), essa concepção da cidadania no Brasil durante a Primeira República deve ser vista com alguma ressalva. Num trabalho intitulado *Cidadania no Brasil*, o referido autor procura demonstrar que o conceito de cidadania é amplo e complexo, abarcando alguns direitos sem os quais seria impossível definir o cidadão. Ancorado no trabalho de Marshall, afirma Carvalho que a cidadania plena só pode ser alcançada quando os direitos civis, direitos políticos e direitos sociais forem alcançados.
- ⁵ Ao analisar o perfil do eleitorado no Rio de Janeiro, principal cidade do país naquele momento, José Murilo de Carvalho, em sua obra *Os bestializados: o Rio de Janeiro e a república que não foi*, demonstra que nas primeiras eleições presidenciais em 1894, apenas 7% dos eleitores potenciais votaram nesse ano, o equivalente a 1,3% da população do país (Cf. CARVALHO, 1987, p. 84-85).
- ⁶ Segundo o autor, o Estado não é mero representante de classes ou grupos, pois representa, em algum grau, a si mesmo (Cf. FAUSTO, 1997, p. 19).
- ⁷ Como esclarece Edgar Carone, o termo “coronel” tem sua origem na patente da antiga Guarda Nacional, que podia ser concedida ou adquirida por fazendeiros e industriais influentes de uma dada localidade. Constituíam um símbolo de privilégio e hierarquia social. Embora a Guarda Nacional tenha desaparecido, o termo sobreviveu ao advento republicano para designar autoridade dos chefes políticos locais (CARONE, 1975, p. 252).
- ⁸ Como procuram demonstrar Duglas Teixeira Monteiro (2006) e Maria Efigênia Resende (2006), as práticas coronelísticas não podem ser reduzidas ao mandonismo local. Mais do que uma manifestação do mandonismo, o coronelismo desponta como um fenômeno mais amplo e complexo, resultado direto da estrutura política que se desenvolve na república velha.
- ⁹ Sobre essa questão, o trabalho de Edgar Carone (1975) constitui uma fonte preciosa em informações, à medida que o autor demonstra que as relações entre coronéis numa mesma região nem sempre eram tranquilas.
- ¹⁰ Ao analisar a chamada “Revolução de 1930” e o que teria sido sua “contrarrevolução” em 1932, Vany Pacheco Borges (1992, p. 17-18) afirma que a noção de “processo histórico” é questionável, à medida que pressupõe uma certa lógica dos acontecimentos. Para a autora, a ideia de que a “desordem” posterior a outubro de 1930 foi superada com o advento do Estado Novo, tido como única direção possível dentro dessa “lógica natural” dos fatos, não passa de uma visão determinista, incapaz de dar conta de toda a complexidade dos fatos históricos anteriores e posteriores à chamada “Revolução de 30”.
- ¹¹ Aliás, esta foi durante os dois primeiros anos do Governo Provisório a maior reivindicação dos tenentes que, através do Clube 3 de Outubro, procuravam convencer Vargas sobre os riscos inerentes à constitucionalização preconizada pelos grupos civis tradicionais, tendo em vista que as máquinas eleitorais ativas durante a República Velha permaneceram intactas no pós-30. Dessa forma, a abertura política significaria, segundo afirmavam os tenentes, um retorno das elites tradicionais ao cenário político.

Referências

- BASBAUM, Leôncio. *História sincera da República: de 1889 a 1930*. 4. ed. São Paulo Alfa-Ômega, 1976. v. 2.
- BATALHA, Cláudio H. M. Formação da classe operária e projetos de identidade coletiva. In: FERREIRA, Jorge; DELGADO, Lucilia de Almeida Neves (Org.). *O Brasil republicano: o tempo do liberalismo excludente - da proclamação da República à Revolução de 1930*. 2. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2006. v. 1. p. 163-189.
- BELLO, José Maria. *História da República: 1889-1959 - síntese de sessenta e cinco anos da vida brasileira*. 8. ed. São Paulo: Nacional, 1983.
- BORGES, Vany Pacheco. *Tenentismo e revolução brasileira*. São Paulo: Brasiliense, 1992.
- _____. Anos trinta e política: história e historiografia. In: FREITAS, Marcos César de (Org.). *Historiografia brasileira em perspectiva*. 6. ed. São Paulo: Contexto, 2007.
- CAPELATO, Maria Helena. O Estado Novo: o que trouxe de novo? In: FERREIRA, Jorge; DELGADO, Lucilia de Almeida Neves (Org.). *O Brasil republicano: o tempo do liberalismo excludente - da proclamação da República à Revolução de 1930*. 2. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2006. v. 2. p. 163-189.
- CARONE, Edgar. *A República Velha: instituições e classes sociais*. 3. ed. São Paulo: Difel, 1975.
- CARVALHO, José Murilo de. *Os bestializados: o Rio de Janeiro e a República que não foi*. 3. ed. São Paulo: Companhia das Letras, 1986.
- _____. *A formação das almas: o imaginário da República no Brasil*. São Paulo: Companhia das Letras, 1990.
- _____. *Cidadania no Brasil: um longo caminho*. 10. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2008.
- FERREIRA, Marieta de Moraes; SÁ PINTO, Surama Conde. A crise dos anos 20 e a Revolução de 1930. In: FERREIRA, Jorge; DELGADO, Lucilia de Almeida Neves (Org.). *O Brasil republicano: o tempo do liberalismo excludente - da proclamação da República à Revolução de 1930*. 2. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2006. p. 387-416.
- FORJAZ, Maria Cecília Spina. *O tenentismo e forças armadas na revolução de 1930*. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1988.
- GOMES, Ângela Maria de Castro. Confronto e compromisso no processo de constitucionalização (1930-1935). In: FAUSTO, Boris (Org.). *História geral da civilização brasileira: sociedade e política (1930-1964)*. 3. ed. São Paulo: Difel, 1986. v. 10. p. 7-76.
- IANNI, Otavio. A formação do proletariado rural no Brasil. In: STEDILE (Org.). *A questão agrária no Brasil: o debate na esquerda: 1960-1980*. São Paulo: Expressão Popular, 2005. p. 127-144.
- JANOTTI, Maria de Lourdes Mônaco. *Sociedade e política na Primeira República*. São Paulo: Atual, 1999.
- LEAL, Victor Nunes. *Coronelismo, enxada e voto*. São Paulo: Alfa-Ômega, 1975.
- LESSA, Renato. *A invenção republicana*. São Paulo: Vértice, 1987.
- MENDONÇA, Sonia Regina de. Estado e sociedade: a consolidação da república oligárquica. In: LINHARES, Maria Yeda (Org.). *História geral do Brasil*. Rio de Janeiro: Campus, 2000.
- MONTEIRO, Duglas Teixeira. Um confronto entre Juazeiro, Canudos e Contestado. In: FAUSTO, Boris (Org.). *História geral da civilização brasileira: sociedade e instituições (1889-1930)*. 3. ed. São Paulo: Difel, 2006. v. 9. p. 46-103.

PRADO JÚNIOR, Caio. A república burguesa (1989-1930). In: SANTOS, Raimundo (Org.). *Dissertações sobre a revolução brasileira*. São Paulo: Brasiliense, 2007.

PENNA, Lincoln Abreu. *República brasileira*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1999.

RESENDE, Maria Efigênia Lage de. O processo político na Primeira República e o liberalismo oligárquico. In: FERREIRA, Jorge; DELGADO, Lucilia de Almeida Neves (Org.). *O Brasil republicano: o tempo do liberalismo excludente - da proclamação da República à Revolução de 1930*. 2. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2006. p. 89-120.

SADEK, Maria Tereza Aina. *Machiavel, machiavéis: a tragédia otaviana*. São Paulo: Símbolo, 1978.

SKIDMORE, Thomas. *Brasil: de Getúlio a Castelo*. 13. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2003.

TREVISAN, Leonardo. *A República Velha*. 5. ed. São Paulo: Global, 1982.

VIANNA, Marly de Almeida Gomes. *Revolucionários de 1935: sonho e realidade*. São Paulo: Expressão Popular, 2007.

VISCARDI, Cláudia Maria Ribeiro. *O teatro das oligarquias: uma revisão da política do café-com-leite*. Belo Horizonte: C/Artes, 2001.